



PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 07/11/2024

QUADRO DE RESUMO DA PAUTA

DELIBERAÇÕES

I – PERMISSÃO DE USO
1. Superintendência Regional de Polícia Federal em São Paulo



PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 07/11/2024

I - PERMISSÃO DE USO

1- PROCESSO SEI Nº 6013.2024/0004722-1

INTERESSADO: Superintendência Regional de Polícia Federal em São Paulo

Objeto	Permissão de uso à título precário e gratuito para fins de ampliação, com edificação e benfeitorias, da estrutura voltada às atividades de atendimento da Polícia Federal na Capital.
Localização	Av. Ermano Marchetti, 1.272, 1.574 e 1238
	Planta DGPI 01.268_01 5.504,67 m ²
MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS	<p><u>Superintendência Regional da Polícia Federal no doc 105722989:</u> Protocola o OFÍCIO Nº 153/2024/SR/PF/SP, no qual informa sobre o interesse na formalização do ato de Permissão de Uso dos Imóveis, sito a Av. Ermano Marchetti, 1.272, 1.574 e 1238, bem como no ato de Concessão de Uso por 40 anos e futura Doação.</p> <p><u>CGPATRI-G no doc (105933318):</u> Encaminha o processo para consulta da PGM, questionando sobre a possibilidade de ceder através da permissão de uso a área indicada pela Polícia Federal no Ofício 153/2024/SR/PF/SP, uma vez que havia processo de desapropriação em curso já na iminência da posse da área.</p> <p>Salienta ainda sobre o art. 9º, § 2º, III da Lei 17.813/22 que já disciplinava a obrigatoriedade de construção, pela Polícia Federal, em área a ser desapropriada pelo Município, nova edificação para ampliação do atendimento da Polícia Federal nesta Capital.</p> <p><u>PGM/CGC no doc (106068384):</u> informou ser viável a outorga de permissão ou concessão de uso de imóvel objeto de desapropriação em curso, em cuja posse a Municipalidade já tenha sido expedida, por meio de uma interpretação extensiva do regime dos bens municipais, conforme precedentes nesse sentido (Informações n. 210/13 e 403/2014 - PGM-AJC).</p> <p><u>Subprefeitura Lapa no doc (106847690):</u> manifestou-se favorável ao pedido.</p> <p><u>SEGES/AJ no doc (106577402):</u> Sugere encaminhamento do presente processo para apreciação de SGM e informa que conforme manifestação de PGM/DESAP-G, ("...as diligências quanto a imissão dos imóveis ocorrerão de forma amigável, eis que os imóveis localizados na Av. Ermano Marchetti 1574 e 1272 encontram-se desocupados. Quanto ao imóvel de nº 1238, este está "ocupado por locatário e sua imissão será feita em momento oportuno, possivelmente através de mandado judicial.")</p> <p><u>PGM/DESAP no doc (106901596):</u> Em 16/07/2024, DESAP informa sobre a realização da imissão de posse dos imóveis sito</p>



PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 07/11/2024

Av Ermano Marchetti, 1272 e 1574 e complementa que a imissão na posse no imóvel situado à **Av. Ermano Marchetti, 1238**, que faz parte da mesma ação de desapropriação, será providenciada através de mandado de imissão na posse, assim que for efetuado por SGM a transferência dos recursos orçamentários para pagamento da diferença entra a oferta e o laudo provisório.

Superintendência Regional da Polícia Federal no (doc 107003504): informa que em resposta ao Ofício nº 503/2024/SGM, e considerando a lavratura do Termo de Entrega Voluntária na Posse, dos imóveis situados na Avenida Ermano Marchetti, nº 1272 e 1.574, Lapa, São Paulo/SP, para o Município de São Paulo, e que a partir da data da imissão por parte da Prefeitura Municipal, a Polícia Federal, tendo em vista autorização da municipalidade, adotou as medidas visando manter a integridade do local, enquanto são providenciados os trâmites para a formalização da Permissão de Uso.

SMUL/DEUSO no doc (110611374): informa que a área solicitada fica enquadrada como AI, sendo que “quanto ao uso, o “Superintendência Regional da Polícia Federal”, poderá ser enquadrado como ‘nR3-3: serviço público social especial’, atividade: Central de polícia, conforme inciso III do art. 100 da Lei 16.402/16 e anexo único do Decreto 57.378/16. Grupo nR3-3 é permitido em AI, com base no Quadro 4 da Lei 16.402/16”.

PGM/DESAP no doc (112752852): Em 21/10/2024, DESAP informa que foi realizada a imissão de posse do imóvel situado à **Av. Ermano Marchetti, 1238**, complementa ainda que **a Polícia Federal já se encontra providenciando vigilância**, conforme autorizado por SGM e solicita prosseguimento e providências necessárias quanto a análise da permissão de uso, uma vez que a Polícia Federal já se encontra na posse da área.

SGM/AJ nos docs (113241252) (113816179): Solicita prosseguir com a permissão de uso considerando os três imóveis indicados, quais sejam Av. Ermano Marchetti, 1.272, 1.574 e 1238, todos com imissão na posse e solicita ainda oitiva da CMPT.

OBJETO DA DELIBERAÇÃO: Deliberar sobre a proposta de se recomendar ao. Senhor Prefeito pela outorga de permissão de uso, a título precário e gratuito, de área municipal situada na Avenida Ermano Marchetti, 1574, 1272 e 1238 – Lapa de Baixo – São Paulo/SP, para fins de ampliação, com edificação e benfeitorias, da estrutura voltada às atividades de atendimento da Polícia Federal na Capital.